

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 19 – MPSE, DE 12 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, Presidente da Comissão do XXI concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições, tendo em vista especialmente os itens 8.1, 14 e 15, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, resolve tornar público o edital específico das fases da prova oral e da prova de tribuna :

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As fases do concurso relativas às prova oral e prova de tribuna serão realizadas na cidade de Aracaju/SE, na sede do Ministério Público, localizada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, 505, bairro Capucho, nas datas e horários definidos no sorteio público realizado no dia 08 de maio de 2023 (<https://www.youtube.com/live/m4RDQZetEil?feature=share>).

**1.2** Não será permitida permuta de datas entre os candidatos, mas poderá ser deferida a antecipação da data da prova oral (e de tribuna) se, havendo data e horário disponível, o candidato apresentar motivo relevante, a critério do Presidente da Comissão do Concurso, que analisará os pedidos na ordem de apresentação exclusivamente por meio do email *concursomembrosmpse@mpse.mp.br*.

**2. DA PROVA ORAL**

**2.1** A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na arguição sobre temas, dentre as matérias dos objetos de avaliação do concurso, definidos no anexo I deste edital

**2.2** Na prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo. O peso de cada um dos quesitos citados será definido em edital complementar.

**2.3** Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a **10,00 pontos**, a cada quesito avaliado.

**2.4** A nota final da prova oral será a média aritmética das notas de 0 (zero) a **10,00 pontos**, atribuídas individualmente pelos examinadores, após a aplicação dos pesos referidos no item 2.2.

**2.5** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer à prova ou se recusar a ser questionado por qualquer dos Examinadores.

**2.6** Na prova oral o candidato será submetido a 5 (cinco) Bancas de Examinadores divididas pelas seguintes ÁREAS DE CONHECIMENTO :

1ª) Direito Constitucional;

2ª) Direito Penal;

3ª) Direito Processual Penal;

4ª) Direito Civil e Direito Processual Civil

5ª) Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos e Direitos Humanos

**2.7** Na data da aplicação da prova oral, haverá um único sorteio, na presença dos candidatos do turno da manhã, dentre os números 1 a 5, que corresponderá ao grupo de temas que pode ser objeto de arguição em cada Banca Examinadora na sua respectiva área de conhecimento. Para os candidatos do turno da tarde se procederá da mesma forma, ou seja, haverá um novo e único sorteio, também dentre os números 1 a 5, na presença dos candidatos, que corresponderá ao grupo de temas que pode ser objeto de arguição em cada Banca Examinadora na sua respectiva área de conhecimento.

**2.8** As questões formuladas poderão contemplar mais de um objeto de avaliação (dentre o grupo de temas sorteado) e avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

**2.9** Cada uma das Bancas Examinadoras ficará em sala própria e os candidatos serão chamados para arguição conforme ordem definida em sorteio.

**2.10** O tempo de duração da prova oral para cada candidato e detalhes sobre as regras de sua realização serão esclarecidos em edital que complementar a este.

### **3. DA PROVA DE TRIBUNA**

**3.1** Os candidatos que não comparecerem ou forem eliminados na prova oral não poderão participar da prova de tribuna.

**3.2** A prova de tribuna, de caráter exclusivamente classificatório, será pública, com duração de 15 minutos e versará sobre temas de direito criminal, divididos em 40 (quarenta) pontos, conforme definido no anexo II deste edital, que será sorteado com um mínimo 24 horas de antecedência do início da apresentação do candidato. Cada candidato procederá ao sorteio do seu ponto dentre os números 1 a 40.

**3.3** Na prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico; articulação do raciocínio lógico e argumentativo; apresentação e postura e o uso correto do vernáculo. O peso de cada um dos quesitos citados será definido em edital complementar.

**3.4** Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a **10,00 pontos**, a cada quesito avaliado.

**3.5** A nota final da prova de tribuna será a média aritmética das notas de 0 (zero) a **10,00 pontos**, atribuídas individualmente pelos examinadores, após a aplicação dos pesos referidos no item 3.3.

**3.6** Será eliminado o candidato que não comparecer para a **realização do sorteio do ponto** ou não se apresentar na data da prova de tribuna.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**4.1** Para a realização das provas orais e de tribuna, **NÃO** poderá haver consulta à legislação MESMO desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso. A regra é válida inclusive durante o tempo de espera para realização da prova.

**4.2 Não há material de consulta de uso permitido nem para a prova oral nem para a prova de tribuna**, nem será permitido o uso de equipamentos eletrônicos como computador, *notebook*, *tablet*, *power point*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares.

**4.3** O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

**4.4** Os candidatos não poderão, durante a realização da prova ou enquanto esperam a sua vez, manter comunicação entre si ou com o público externo, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

**4.5** O candidato que se recusar a participar de algumas das bancas examinadoras (oral ou tribuna) será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no concurso.

**4.6** Em hipótese alguma, o candidato que ainda não realizou sua prova (oral e de tribuna) poderá assistir à prova de outro candidato.

**4.7** No dia de realização da prova oral e da prova de tribuna, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão em uma sala de espera (isolados do público externo) até que sejam convocados para arguição da prova oral e para apresentação da prova de tribuna, conforme ordem estabelecida em sorteio

que será realizado, dentre os candidatos do turno, e que definirá a ordem de chamamento para o comparecimento a uma das bancas da prova oral ou ao púlpito da prova de tribuna, naquele turno.

**4.8** A prova oral e a prova de tribuna serão gravadas em sistema audiovisual, exclusivamente para fins de registro da avaliação, e, não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

**4.9** Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da sua prova oral e da sua prova de tribuna, por sistema a ser disponibilizado eletronicamente pelo MPSE, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

**4.10** Por ocasião da realização da prova oral e da prova de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

**4.11** As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes nos anexos deste edital.

**4.12** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes dos anexos deste edital.

**4.13** A jurisprudência pacificada dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicada até 30 dias antes da data de realização de cada prova oral e de tribuna.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas** deverá enviar, via email, para o endereço eletrônico *concursomembrosmpse@mpse.mp.br*, a imagem legível do laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado (o candidato deve indicar as condições de que necessita para a realização das provas), bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CR, no prazo de até cinco dias úteis antes da realização de sua prova oral.

**5.2 O candidato com deficiência, assim considerado pela avaliação biopsicossocial, que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá enviar, via email, para o endereço eletrônico *concursomembrosmpse@mpse.mp.br*, a imagem legível de laudo médico, que deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, no prazo de até cinco dias úteis antes da realização de sua prova oral.

**5.3** Os laudos médicos que devem instruir os pedidos dos itens 5.1 e 5.2 devem ter data de emissão, no máximo, dentro dos 180 dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, salvo se, a critério do Presidente da Comissão, a situação fática indicar a necessidade de emissão de laudo médico mais recente por possibilidade de melhora no estado de saúde do candidato pelo decurso do tempo.

**5.4** Os pedidos formulados com base nos subitens 5.1 e 5.2 serão apreciados pelo Presidente da Comissão do Concurso, que decidirá sobre as condições especiais de realização das provas e definirá a quantidade de tempo adicional, no caso de deferimento.

**5.5** O Presidente da Comissão do Concurso, a seu critério, poderá contar com o apoio da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar do MPSE para tomada de sua decisão.

**5.6** Conforme Recomendação do CNMP nº 83, de 10 de agosto de 2021, fica garantida a **realização de prova oral, por meio virtual**, para o ingresso nas carreiras iniciais de membros do Ministério Público, quando o deslocamento para o local do exame venha a requerer a necessária utilização de transporte aéreo, terrestre

ou aquático:

I – às candidatas grávidas a partir da 28ª semana de gestação;

II – às candidatas gestantes em casos de gravidez de risco, independentemente da fase de gestação, desde que o deslocamento em questão não seja recomendado pelo médico que a acompanha;

III – às candidatas em fase puerperal; e

IV – às candidatas lactantes.

**5.7** Deverá a candidata comprovar as condições citadas no subitem 5.6 deste edital para fazer jus à realização da prova por meio virtual.

**5.8** Fica assegurado à candidata o direito de fazer a prova oral presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde.

**5.9 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade** durante a realização da prova oral e de tribuna deverá, enviar, via email, para o endereço eletrônico *concursomembrosmpse@mpse.mp.br*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

**5.10** A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

**5.11** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O MPSE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança

**5.12** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.10, no prazo de até cinco dias úteis antes da realização de sua prova oral, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, ou pedir alteração na ordem de chamamento para arguição da prova oral ou para apresentação da prova de tribuna, no seu turno.

**5.13 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova oral ou de tribuna (bem como sorteio do ponto) armado,** deverá, no prazo de 5 dias úteis antes da data de realização de sua prova oral, enviar, via email, para o endereço eletrônico *concursomembrosmpse@mpse.mp.br*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei

**5.14** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 5.13 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas (inclusive sala de espera e de sorteio do ponto) e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

**5.15** O atendimento especial deferido em favor dos candidatos que cumprirem todas as exigências estabelecidas no subitem 5.13 consistirá nas medidas informadas reservadamente ao candidato pelo GSI, de acordo com o plano de segurança institucional e o plano de segurança orgânico do MPSE.

**5.16** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**5.17 O candidato que,** por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar,** durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital para o endereço eletrônico *concursomembrosmpse@mpse.mp.br* a imagem legível do respectivo

laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

**5.18** Pedidos desacompanhados da documentação necessária, vencidos ou ilegíveis, resultarão no indeferimento da solicitação, salvo nos casos de força maior, ou a critério do MPSE .

**5.19** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.20** O MPSE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

**5.21** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

**5.22** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

**5.23** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A SEGURANÇA E A LISURA DO CERTAME**

**6.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas e sorteio dos pontos até o horário fixado na tabela do anexo III munido de documento de identidade.

**6.2** Serão considerados documentos de identidade: carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador;

**6.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou protocolo do documento de identidade.

**6.4** O candidato que, por ocasião da realização das provas não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pelo MPSE.

**6.6** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.7** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o MPSE poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**6.8** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**6.9** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**6.10** O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas orais por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas do seu turno.

**6.11** O MPSE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas e nas salas de espera para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**6.12** O candidato que se retirar do ambiente de provas ou da sala de espera sem autorização não poderá retornar em hipótese alguma.

**6.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**6.14** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

**6.15** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

**6.16** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**6.17** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, inclusive nas salas de sorteio ou de espera, não será permitido o porte pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.14 deste edital.

**6.18** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.13 deste edital.

**6.19** Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar no ambientes das provas, inclusive sala de sorteio ou de espera, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos a ser lacrada, fornecida pela equipe de apoio, **obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, bem como os demais objetos não permitidos relacionados neste edital.

**6.20** Durante toda a permanência do candidato no ambiente das provas (sala de provas, sala de sorteio de pontos ou sala de espera), o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

**6.21** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato ficará no local

destinado pela equipe de apoio. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas, em local determinado pela equipe de apoio.

**6.22** No dia de realização das provas, o MPSE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**6.23** A Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado poderão, dentro de suas atribuições legais, colaborar com o MPSE na segurança do perímetro externo dos locais de realização das provas do concurso público.

**6.24** Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos tais como os listados neste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de apoio, com o público presente ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio não permitido;
- g) afastar-se da sala das provas, da sala de sorteio ou da sala de espera, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização ;
- i) descumprir as instruções recebidas de membros da Banca Examinadora ou da equipe de apoio;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura ;
- m) for surpreendido portando material não permitido.
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.13 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico..

**6.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de apoio ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das perguntas das provas, aos critérios de avaliação e de classificação ou acerca do desempenho de outros candidatos.

**6.26** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.27** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**7.2** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral ou na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

**7.3** Demais informações a respeito da prova oral e da prova de tribuna constarão de edital suplementar.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Concurso, o qual poderá, a seu critério, levar a questão a julgamento pela Comissão do Concurso.

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**Pontos da Prova Oral  
para sorteio por turno**

**BANCA 1: DIREITO CONSTITUCIONAL**

PONTO 01 Controle de constitucionalidade. Teoria geral. Controle difuso. Controle concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade genérica, interventiva e supridora de omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmulas vinculantes. Controle de convencionalidade.

PONTO 02 Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos à nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. *Writs* constitucionais e leis de regência. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

PONTO 03 Organização do Estado brasileiro. Federação brasileira. Bases teóricas do federalismo e evolução no Brasil. Repartição de competências estatais. União, estado-membro, município e Distrito Federal. Territórios federais. Intervenção federal e estadual. Base constitucional da administração pública.

PONTO 04 Organização do poder estatal. Tripartição das funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Ministério Público. Conceito. Objetivos institucionais. Regime jurídico. Estrutura organizacional. Princípios institucionais. Autonomia funcional, administrativa e financeira. Garantias e vedações. Funções institucionais. Conselho Nacional do Ministério Público. Lei nº 8.625/1993. Lei Complementar Estadual nº 02/1990. Organização do Ministério Público do Estado de Sergipe. Demais funções essenciais à Justiça. Advocacia pública. Advocacia. Defensoria Pública.

PONTO 05 Constitucionalismo. Ciclos constitucionais. Constitucionalismo brasileiro: liberal, social e fraternal. Poder constituinte. Natureza, características, titularidade e exercício. Poder constituinte derivado (reformador, de revisão e decorrente). Limites do poder constituinte derivado. Recepção, repristinação e desconstitucionalização. Mutação constitucional. Constituição. Conceito, concepções e classificação. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

**BANCA 2: DIREITO PENAL**

PONTO 01 Teoria Geral da Pena: suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da



condenação; reabilitação; medidas de segurança. Dos crimes contra a dignidade sexual. Teoria Geral da Pena: concurso de crimes; limite das penas. Crimes de trânsito. Teoria Geral do Crime: Descriminantes putativas; erro; erro de tipo; erro de proibição; crimes aberrantes. Crimes referentes ao abuso de autoridade. Crimes relativos à interceptação telefônica. Crime de organização criminosa e infrações penais correlatas (Lei nº 12.850/2013).

PONTO 02 Tratamento jurídico da violência doméstica. Crimes relativos à criança e ao adolescente. Teoria Geral do Crime: Tipo penal; tipo doloso, culposo e preterdoloso; iter criminis, consumação e tentativa; exaurimento. Prescrição. Dos crimes contra o patrimônio. Crimes de lavagem ou ocultação de bens (ponto 2 e 3), direitos e valores.

PONTO 03 Teoria Geral do Crime: desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; crime impossível. Teoria Geral da Pena: causas extintivas da punibilidade. Bem jurídico-penal e Constituição. Crimes referentes a drogas.

PONTO 04 Teoria Geral do Crime: desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; crime impossível. Teoria Geral da Pena: causas extintivas da punibilidade. Teoria Geral do Crime. Culpabilidade: considerações gerais, imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade de conduta diversa. Dos crimes contra a pessoa. Crimes hediondos. Crimes de tortura.

PONTO 05 Lei penal: Lei penal no tempo e no espaço; tempo do crime; conflito aparente e processo de criminalização. Teoria Geral do Crime: concurso de pessoas. Teoria Geral da Pena: Prescrição. Teoria Geral do Crime: conduta; resultado; relação de causalidade; tipicidade. Estatuto do Desarmamento. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Crimes contra o meio ambiente.

### **BANCA 3: DIREITO PROCESSUAL PENAL**

PONTO 01 Inquérito policial, investigação criminal e ação penal. A investigação criminal do Ministério Público. Acordo de não persecução penal. Juiz de garantias. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). Questões e processos incidentes. Princípios que regem o processo penal. Estrutura acusatória do processo penal brasileiro. Sentença. Coisa Julgada. Procedimentos comuns ordinário e sumário.

PONTO 02 Jurisdição e competência. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de Segurança em matéria criminal. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Aplicação e interpretação da lei processual. Procedimento nas hipóteses de competência do tribunal do júri. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990).

PONTO 03 Prisão em flagrante delito, prisão temporária, prisão preventiva e demais medidas cautelares pessoais. Prisão especial. Liberdade provisória. Audiência de custódia. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Organizações criminosas (Leis nº 12.694/2012 e nº 12.850/2013). Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998) Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e a réus colaboradores (Lei nº 9.807/1999).

PONTO 04 Prova. Execução Criminal. Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal. O condenado e o internado. Classificação. Assistência. Trabalho. Direitos e deveres das presas, dos presos e de LGBTQIA+. Disciplina. Faltas e sanções disciplinares. Regime disciplinar diferenciado. Procedimento disciplinar. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Execução das penas restritivas de direitos. Execução das penas de multa. Execução das medidas de segurança. Incidentes de

execução. Conversões. Excesso ou desvio de execução. Anistia. Indulto. Procedimentos judiciais. Recursos. Criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017). Interceptação telefônica e captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos (Lei nº 9.296/1996). Sigilo das operações financeiras (Lei Complementar nº 105/2001). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992).

PONTO 05 Drogas (Lei nº 11.343/2006). Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, defensor, acusado, assistentes e auxiliares da justiça. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Reparação do dano *ex delicto*. Ação civil e execução civil da sentença penal. Nulidades. Teoria Geral dos Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição parcial. Recurso especial. Recurso extraordinário. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial.

#### **BANCA 4: DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**

PONTO 01 Da Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Direito de família. Do direito pessoal. Do Casamento. Sucessão testamentária. Normas processuais civis: normas (regras e princípios) fundamentais; interpretação e aplicação. Processo. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos das partes. Pronunciamentos do juiz. Prazos. Penalidades e preclusões. Comunicação dos atos processuais.

PONTO 02 União estável. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Da sucessão em geral. Ministério Público. Perfil constitucional. Intervenção como parte. Intervenção como fiscal da ordem jurídica. Poderes investigatórios. Responsabilidades. Impedimentos e suspeição. Defensoria Pública. Regime processual.

PONTO 03 Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos Alimentos. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Tutela jurisdicional. Formas de tutela. Classificações. Tutela provisória. Tutela definitiva. Recursos: disposições gerais; apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração. Precedentes e julgados vinculantes. Precedente, jurisprudência e súmula. Efeito vinculante. Limites do efeito vinculante. Fundamentos relevantes. Distinção e superação.

PONTO 04 Da Filiação: registral, biológica e socioafetiva. Reconhecimento de filhos. Adoção. Adoção homoafetiva. Poder familiar. Da guarda, Alienação Parental. Da proteção da pessoa dos filhos. Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade. Registros Públicos. Registro de imóveis. Lei Federal nº 6.015/1973. Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: ações possessórias; inventário e partilha; embargos de terceiro; habilitação; ações de família; processos contenciosos de divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação, filiação e alimentos; ação monitória. Jurisdição voluntária: disposições gerais; alienações judiciais; divórcio, separação, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio; testamentos e codicilos; herança jacente; bens dos ausentes; coisas vagas; interdição, tutela e curatela e estatuto da pessoa com deficiência; Organização e fiscalização das fundações.

PONTO 05 Do bem de família. Da tutela, curatela e da interdição. Registros Públicos. Registro civil de Pessoas Naturais. Lei Federal nº 6.015/1973. Lei Federal nº 11.790/2008. Sucessão Legítima. Procedimento

comum: petição inicial e seus requisitos, registro e distribuição, valor da causa, cumulação de pedidos; deferimento, indeferimento e emenda da inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; transação e homologação; contestação e reconvenção; revelia e seus efeitos; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; saneamento e organização do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; provas ilícitas.

## **BANCA 5: TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E DIREITOS HUMANOS**

PONTO 01 Pessoa com deficiência. Infância e Juventude: Criança e Adolescente. Princípios e direitos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entidades de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Socioeducação. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Conselho tutelar. Processo Eleitoral. Ação civil pública. Multa diária e outras cominações. Liminar. Recursos. Coisa julgada. Cumprimento da sentença e fundo para reconstituição dos bens lesados.

PONTO 02 Idoso. Inquérito civil: Natureza. Finalidade. Princípios. Instauração. Poderes instrutórios. Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública.

PONTO 03 Igualdade racial. Infância e Juventude: Criança e Adolescente. Acesso à Justiça. Princípios gerais. Competência. Representação processual. Serviços auxiliares. Direito ao atendimento inicial e integrado (Recomendação CNJ nº 87/2021). Ação civil pública. Conceito e objeto. Tutela principal e provisória. Interesse de agir. Legitimação ativa e passiva. Litisconsórcio e assistência. Atuação do Ministério Público. Competência.

PONTO 04 Pessoas LGBTQIA+. Inquérito civil: Termo de ajustamento de conduta. Arquivamento e Desarquivamento. Controle. Recursos. Recomendações. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade.

PONTO 05 Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Infância e Juventude: Procedimentos e recursos. Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação CNMP nº 90/2019). Crimes e infrações administrativas. Acesso à justiça. Ministério Público. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Processo Administrativo. Responsabilidade fiscal. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público.

**ANEXO II**  
**Pontos da Prova de Tribuna**  
**para sorteio individual**

- 1) crime ambiental capitulado no art. 60 da Lei nº 9.605/1998;
- 2) crimes de posse, porte e disparo de arma de fogo;
- 3) crimes de falsificação de documento público, falsidade ideológica e uso de documento falso;
- 4) crimes de lesão corporal leve, grave, gravíssima e seguida de morte;
- 5) crime de roubo;
- 6) crime de furto;
- 7) crime de homicídio doloso;
- 8) crime de homicídio culposo;
- 9) crime de estupro;
- 10) crime de estelionato;
- 11) crime de receptação;
- 12) crime de tráfico de drogas;
- 13) crimes de corrupção ativa e passiva;
- 14) crimes de prevaricação, desacato e dano;
- 15) crime de peculato;
- 16) crime de apropriação indébita;
- 17) crimes de homicídio no trânsito;
- 18) crime de lesão corporal no trânsito;
- 19) tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível;
- 20) crime culposo e exclusão da ilicitude;
- 21) imputabilidade penal e concurso de pessoas;
- 22) regras de regime fechado, regras de regime semiaberto, regras de regime aberto e penas restritivas de direitos;
- 23) fixação da pena, concurso material, concurso formal e crime continuado;
- 24) ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal);
- 25) prescrição;
- 26) inquérito policial;
- 27) ação penal (arts. 24 a 62 do Código de Processo Penal);
- 28) acordo civil, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal;
- 29) competência;
- 30) insanidade mental do investigado/acusado;
- 31) restituição de coisas apreendidas e busca e apreensão;
- 32) prisão em flagrante delito;
- 33) prisão preventiva e prisão temporária;
- 34) medidas cautelares diversas da prisão e liberdade;
- 35) procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri (arts. 406/421);
- 36) procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri (arts. 473/491);
- 37) recurso em sentido estrito e apelação;
- 38) interceptação telefônica;
- 39) do crime (art. 13);
- 40) do erro (arts. 20 e 21).